



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Homologação / Adjudicação	19
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	19
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
 Poder Legislativo	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, 5º da Lei nº 13.456/2017, FAZ SABER ao(s) notificado(s): DIOCESE DE VOTUPORANGA, na qualidade de proprietária da área descrita na Transcrição nº 172 do ORI de Buritama; EVA MARIA LOPES na qualidade de proprietários da área descrita na Transcrição nº 5319 do ORI de Buritama; JOSÉFA VIEIRA DE MELLO na qualidade de proprietários da área descrita na Transcrição nº 5762 do ORI de Buritama; ANÉSIO MERELLES DA SILVA na qualidade de proprietários da área descrita na Transcrição nº 15270 do ORI de Buritama; CLARICE DE SOUZA NUNES na qualidade de proprietários da área descrita na Transcrição nº 15349 do ORI de Buritama; ANTONIO JOSÉ NUNES na qualidade de proprietários da área descrita na Transcrição nº 15349 do ORI de Buritama; OLINDA WEDEKIN VIANA na qualidade de proprietários da área descrita na Transcrição nº 6305 do ORI de Buritama; BENEDICTA RITA DE OLIVEIRA na qualidade de proprietários da área descrita na Transcrição nº 5.553 do ORI de Buritama; e para quem possa interessar, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, do núcleo denominado “Patrimônio da Santa”, Processo Administrativo nº 01/2022, situado no endereço Rua Rubião Junior, s/n, neste município, com as seguintes características:

Uma área urbana com área superficial de 258.683,92 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) com frente para a Rua Chaim Elias entre as Ruas Pereiras e Antônio Pereira Rosa, nesta cidade e comarca de Buritama, loteamento denominado Patrimônio da Santa, estando compreendida dentro das seguintes coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: Começa no Ponto 1, com coordenadas UTM (N = 7.670.754,621 / E = 588.191,931), deste ponto segue no azimute 016°30'04" por uma distância de 18,16m (dezoito metros e dezesseis centímetros), até encontrar o Ponto 2, com coordenadas UTM (N = 7.670.772,035 / E = 588.197,090), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 017°20'01" por uma distância de 9,00m (nove metros), até encontrar o Ponto 3, com coordenadas UTM (N = 7.670.780,631 / E = 588.199,772), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 016°58'23" por uma distância de 6,59m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 4, com coordenadas UTM (N = 7.670.786,935 / E = 588.201,697), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 017°07'09" por uma distância de 6,44m (seis metros e quarenta e

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 3 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

quatro centímetros), até encontrar o Ponto 5, com coordenadas UTM (N = 7.670.793,167 / E = 588.203,622), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 020°46'14" por uma distância de 2,82m (dois metros e oitenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 6, com coordenadas UTM (N = 7.670.793,083 / E = 588.203,610), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 017°37'42" por uma distância de 10,28m (dez metros e vinte e oito centímetros), até encontrar o Ponto 7, com coordenadas UTM (N = 7.670.805,523 / E = 588.207,726), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 299°09'20" por uma distância de 0,28m (vinte e oito centímetros), até encontrar o Ponto 8, com coordenadas UTM (N = 7.670.805,658 / E = 588.207,484), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 017°10'01" por uma distância de 14,13m (quatorze metros e treze centímetros), até encontrar o Ponto 9, com coordenadas UTM (N = 7.670.819,159 / E = 588.211,650), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 017°25'02" por uma distância de 20,64m (vinte metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 10, com coordenadas UTM (N = 7.670.838,856 / E = 588.217,830), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 016°40'38" por uma distância de 14,95m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 11, com coordenadas UTM (N = 7.670.853,171 / E = 588.222,118), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 017°32'40" por uma distância de 30,04m (trinta metros e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 12, com coordenadas UTM (N = 7.670.881,816 / E = 588.231,174), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 017°11'42" por uma distância de 26,76m (vinte e seis metros e setenta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 13, com coordenadas UTM (N = 7.670.907,376 / E = 588.239,083), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 017°17'34" por uma distância de 9,55m (nove metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 14, com coordenadas UTM (N = 7.670.916,494 / E = 588.241,922), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 017°36'36" por uma distância de 26,42m (vinte e seis metros e quarenta e dois centímetros), o segmento do Ponto 1 ao 15 confronta com a Rua dos Pereiras, até encontrar o Ponto 15, com coordenadas UTM (N = 7.670.941,675 / E = 588.249,915), deste ponto a direita e segue no azimuth 108°48'33" por uma distância de 43,36m (quarenta e três metros e trinta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 16, com coordenadas UTM (N = 7.670.927,694 / E = 588.290,960), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 105°19'32" por uma distância de 1,86m (um metro e oitenta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 17, com coordenadas UTM (N = 7.670.927,204 / E =

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 4 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

588.292,751), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute $108^{\circ}27'04''$ por uma distância de 43,87m (quarenta e três metros e oitenta e sete centímetros), o segmento do Ponto 15 ao 18 confronta com a Rua Rubião Junior, até encontrar o Ponto 18, com coordenadas UTM (N = 7.670.913,318 / E = 588.334,369), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute $112^{\circ}12'39''$ por uma distância de 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros), o segmento do Ponto 18 e 19 cruza com a Rua Wenceslau Braz, até encontrar o Ponto 19, com coordenadas UTM (N = 7.670.908,010 / E = 588.347,367), deste ponto a esquerda e segue no azimute $018^{\circ}59'33''$ por uma distância de 14,48m (quatorze metros e quarenta e oito centímetros), até encontrar o Ponto 20, com coordenadas UTM (N = 7.670.921,705 / E = 588.352,081), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute $016^{\circ}41'31''$ por uma distância de 7,28m (sete metros e vinte e oito centímetros), até encontrar o Ponto 21, com coordenadas UTM (N = 7.670.929,156 / E = 588.354,315), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute $017^{\circ}14'45''$ por uma distância de 10,13m (dez metros e treze centímetros), até encontrar o Ponto 22, com coordenadas UTM (N = 7.670.938,835 / E = 588.357,320), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute $017^{\circ}12'08''$ por uma distância de 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 23, com coordenadas UTM (N = 7.670.949,773 / E = 588.360,706), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute $016^{\circ}49'14''$ por uma distância de 11,05m (onze metros e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 24, com coordenadas UTM (N = 7.670.960,355 / E = 588.363,905), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute $017^{\circ}50'56''$ por uma distância de 2,06m (dois metros e seis centímetros), até encontrar o Ponto 25, com coordenadas UTM (N = 7.670.962,314 / E = 588.364,536), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute $017^{\circ}56'12''$ por uma distância de 8,84m (oito metros e oitenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 26, com coordenadas UTM (N = 7.670.970,727 / E = 588.367,236), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute $017^{\circ}42'15''$ por uma distância de 2,15m (dois metros e quinze centímetros), até encontrar o Ponto 27, com coordenadas UTM (N = 7.670.972,765 / E = 588.367,931), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute $017^{\circ}29'30''$ por uma distância de 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 28, com coordenadas UTM (N = 7.670.981,211 / E = 588.370,569), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute $017^{\circ}22'40''$ por uma distância de 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 29, com coordenadas UTM (N = 7.670.992,023 / E =

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 16290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 5 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

588.373,976), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 018°56'17" por uma distância de 15,65m (quinze metros e sessenta e cinco centímetros), o segmento do Ponto 19 ao 30 confronta com a Rua Wenceslau Braz, até encontrar o Ponto 30, com coordenadas UTM (N = 7.671.006,819 / E = 588.379,076), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 108°22'00" por uma distância de 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros), até encontrar o Ponto 31, com coordenadas UTM (N = 7.671.001,989 / E = 588.393,622), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 105°42'31" por uma distância de 6,01m (seis metros e um centímetro), até encontrar o Ponto 32, com coordenadas UTM (N = 7.671.000,362 / E = 588.399,406), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 109°02'15" por uma distância de 2,86m (dois metros e oitenta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 33, com coordenadas UTM (N = 7.670.999,431 / E = 588.402,106), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 185°15'57" por uma distância de 0,39m (trinta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 34, com coordenadas UTM (N = 7.670.995,413 / E = 588.413,006), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 108°22'30" por uma distância de 11,52m (onze metros e cinquenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 35, com coordenadas UTM (N = 7.670.995,415 / E = 588.413,007), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 108°25'59" por uma distância de 2,55m (dois metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 36, com coordenadas UTM (N = 7.670.994,609 / E = 588.415,426), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 108°20'22" por uma distância de 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 37, com coordenadas UTM (N = 7.670.994,611 / E = 588.415,427), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 108°34'20" por uma distância de 15,64m (quinze metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 38, com coordenadas UTM (N = 7.670.986,806 / E = 588.438,747), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 107°11'50" por uma distância de 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros), até encontrar o Ponto 39, com coordenadas UTM (N = 7.670.982,085 / E = 588.454,002), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 192°56'12" por uma distância de 1,15m (um metro e quinze centímetros), até encontrar o Ponto 40, com coordenadas UTM (N = 7.670.980,967 / E = 588.453,746), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 107°11'15" por uma distância de 24,14m (vinte e quatro metros e quatorze centímetros), o segmento do Ponto 30 ao 41 confronta com a Rua Marechal Deodoro, até encontrar o Ponto 41, com coordenadas UTM (N = 7.670.973,834 / E = 588.476,804), deste ponto deflete a

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 6 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

esquerda e segue no azimute 015°28'12" por uma distância de 14,12m (quatorze metros e doze centímetros), o segmento do Ponto 41 e 42 cruza com a Rua Marechal Deodoro, até encontrar o Ponto 42, com coordenadas UTM (N = 7.670.987,444 / E = 588.480,571), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 017°22'08" por uma distância de 9,39m (nove metros e trinta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 43, com coordenadas UTM (N = 7.670.996,403 / E = 588.483,373), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 018°56'17" por uma distância de 23,46m (vinte e três metros e quarenta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 44, com coordenadas UTM (N = 7.671.018,594 / E = 588.490,987), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 017°42'20" por uma distância de 10,61m (dez metros e sessenta e um centímetros), até encontrar o Ponto 45, com coordenadas UTM (N = 7.671.028,698 / E = 588.494,213), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 017°41'50" por uma distância de 21,12m (vinte e um metros e doze centímetros), até encontrar o Ponto 46, com coordenadas UTM (N = 7.671.048,815 / E = 588.500,632), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 017°06'15" por uma distância de 11,01m (onze metros e um centímetro), até encontrar o Ponto 47, com coordenadas UTM (N = 7.671.059,341 / E = 588.503,871), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 017°41'18" por uma distância de 24,39m (vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 48, com coordenadas UTM (N = 7.671.082,575 / E = 588.511,281), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 017°49'22" por uma distância de 23,61m (vinte e três metros e sessenta e um centímetros), até encontrar o Ponto 49, com coordenadas UTM (N = 7.671.105,056 / E = 588.518,509), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 017°42'45" por uma distância de 25,49m (vinte e cinco metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 50, com coordenadas UTM (N = 7.671.129,342 / E = 588.526,265), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 017°53'06" por uma distância de 32,27m (trinta e dois metros e vinte e sete centímetros), até encontrar o Ponto 51, com coordenadas UTM (N = 7.671.160,055 / E = 588.536,176), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 018°00'07" por uma distância de 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros), o segmento do Ponto 41 ao 52 confronta com a Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, até encontrar o Ponto 52, com coordenadas UTM (N = 7.671.180,839 / E = 588.542,930), deste ponto deflete a direita e segue no azimute 114°55'25" por uma distância de 48,21m (quarenta e oito metros e vinte e um centímetros), até encontrar o Ponto 53, com coordenadas UTM (N = 7.671.160,523 / E =

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 14.529-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 7 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

588.586,650), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 044°40'02" por uma distância de 0,32m (trinta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 54, com coordenadas UTM (N = 7.671.160,747 / E = 588.586,871), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 110°10'05" por uma distância de 7,98m (sete metros e noventa e oito centímetros), até encontrar o Ponto 55, com coordenadas UTM (N = 7.671.157,995 / E = 588.594,366), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 116°03'08" por uma distância de 36,16m (trinta e seis metros e dezesseis centímetros), o segmento do Ponto 52 ao 55 confronta com a Chácara 4 (M-5.798), até encontrar o Ponto 56, com coordenadas UTM (N = 7.671.142,112 / E = 588.626,854), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 109°31'18" por uma distância de 12,88m (doze metros e oitenta e oito centímetros), cruza com a Rua Francisco Marangoni, até encontrar o Ponto 57, com coordenadas UTM (N = 7.671.137,807 / E = 588.638,996), deste ponto a esquerda e segue no azimuth 021°35'44" por uma distância de 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros), até encontrar o Ponto 58, com coordenadas UTM (N = 7.671.148,671 / E = 588.643,297), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 017°13'41" por uma distância de 13,11m (treze metros e onze centímetros), até encontrar o Ponto 59, com coordenadas UTM (N = 7.671.161,189 / E = 588.647,178), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 017°51'14" por uma distância de 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros), até encontrar o Ponto 60, com coordenadas UTM (N = 7.671.171,931 / E = 588.650,638), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 017°00'45" por uma distância de 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 61, com coordenadas UTM (N = 7.671.182,798 / E = 588.653,963), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 018°39'05" por uma distância de 10,93m (dez metros e noventa e três centímetros), até encontrar o Ponto 62, com coordenadas UTM (N = 7.671.193,157 / E = 588.657,460), deste ponto deflete ligeiramente deflete a esquerda e segue no azimuth 018°03'55" por uma distância de 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros), até encontrar o Ponto 63, com coordenadas UTM (N = 7.671.203,606 / E = 588.660,821), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 017°35'22" por uma distância de 11,62m (onze metros e sessenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 64, com coordenadas UTM (N = 7.671.214,666 / E = 588.664,374), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 018°43'03" por uma distância de 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 65, com coordenadas UTM (N = 7.671.236,768 / E = 588.671,863), deste ponto deflete ligeiramente a

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 8 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

esquerda e segue no azimuth 349°24'13" por uma distância de 14,62m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros), o segmento do Ponto 57 ao 66 confronta com a Rua Francisco Marangoni, até encontrar o Ponto 66, com coordenadas UTM (N = 7.671.251,142 / E = 588.669,174), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 107°20'30" por uma distância de 51,66m (cinquenta e um metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com a Chácara 3 (M-15.798), até encontrar o Ponto 67, com coordenadas UTM (N = 7.671.235,744 / E = 588.718,487), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 016°15'13" por uma distância de 22,53m (vinte e dois metros e cinquenta e três centímetros), até encontrar o Ponto 68, com coordenadas UTM (N = 7.671.257,379 / E = 588.724,790), deste ponto deflete ligeiramente deflete a direita e segue no azimuth 018°48'21" por uma distância de 11,09m (onze metros e nove centímetros), até encontrar o Ponto 69, com coordenadas UTM (N = 7.671.267,878 / E = 588.728,365), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 017°10'00" por uma distância de 18,16m (dezoito metros e dezesseis centímetros), até encontrar o Ponto 70, com coordenadas UTM (N = 7.671.285,230 / E = 588.733,726), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 018°23'36" por uma distância de 21,97m (vinte e um metros e noventa e sete centímetros), até encontrar o Ponto 71, com coordenadas UTM (N = 7.671.306,081 / E = 588.740,659), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 017°04'17" por uma distância de 33,44m (trinta e três metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com a Chácara 3 (M-15.798), até encontrar o Ponto 72, com coordenadas UTM (N = 7.671.338,059 / E = 588.750,465), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 119°39'46" por uma distância de 48,17m (quarenta e oito metros e dezessete centímetros), confrontando com remanescente da M-15.800, até encontrar o Ponto 73, com coordenadas UTM (N = 7.671.314,212 / E = 588.792,336), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 018°00'36" por uma distância de 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros), até encontrar o Ponto 74, com coordenadas UTM (N = 7.671.328,792 / E = 588.797,077), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 018°08'48" por uma distância de 23,35m (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 75, com coordenadas UTM (N = 7.671.350,981 / E = 588.804,349), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 018°06'32" por uma distância de 22,92m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o Ponto 76, com coordenadas UTM (N = 7.671.372,762 / E = 588.811,472), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 018°03'47" por uma distância de 22,22m (vinte e dois metros e vinte e dois

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 9 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

centímetros), até encontrar o Ponto 77, com coordenadas UTM (N = 7.671.393,886 / E = 588.818,361), deste ponto deflete ligeiramente deflete a direita e segue no azimute 018°32'15" por uma distância de 3,63m (três metros e sessenta e três centímetros), o segmento entre o Ponto 72 e 78 confronta com a Chácara 2 (M-11.915), até encontrar o Ponto 78, com coordenadas UTM (N = 7.671.397,322 / E = 588.819,513), deste ponto deflete a direita e segue no azimute 112°14'22" por uma distância de 13,15m (treze metros e quinze centímetros), cruza com a Rua Guilherme Guerbias, até encontrar o Ponto 79, com coordenadas UTM (N = 7.671.392,346 / E = 588.831,682), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimute 018°54'54" por uma distância de 12,17m (doze metros e dezessete centímetros), confronta com a Rua Guilherme Guerbias, até encontrar o Ponto 80, com coordenadas UTM (N = 7.671.403,856 / E = 588.835,626), deste ponto deflete a direita e segue no azimute 115°15'17" por uma distância de 22,32m (vinte e dois metros e trinta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 81, com coordenadas UTM (N = 7.671.394,334 / E = 588.855,810), deste ponto deflete a direita e segue no azimute 205°13'54" por uma distância de 12,31m (doze metros e trinta e um centímetros), até encontrar o Ponto 82, com coordenadas UTM (N = 7.671.383,173 / E = 588.850,616), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimute 116°27'21" por uma distância de 32,87m (trinta e dois metros e oitenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 83, com coordenadas UTM (N = 7.671.368,529 / E = 588.880,044), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 116°23'47" por uma distância de 36,39m (trinta e seis metros e trinta e nove centímetros), o segmento entre o Ponto 80 e 84 confronta com a propriedade do sr. Rubens Antônio (M-7.283), até encontrar o Ponto 84, com coordenadas UTM (N = 7.671.352,350 / E = 588.912,641), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 116°05'41" por uma distância de 14,69m (quatorze metros e sessenta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 85, com coordenadas UTM (N = 7.671.345,891 / E = 588.925,829), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 116°03'48" por uma distância de 6,61m (seis metros e sessenta e um centímetros), até encontrar o Ponto 86, com coordenadas UTM (N = 7.671.342,987 / E = 588.931,767), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 115°55'49" por uma distância de 7,62m (sete metros e sessenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 87, com coordenadas UTM (N = 7.671.339,631 / E = 588.938,670), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 115°18'56" por uma distância de 5,98m (cinco metros e noventa e oito centímetros), até encontrar o Ponto 88, com coordenadas UTM (N = 7.671.337,047 / E = 588.943,980), deste ponto deflete ligeiramente

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 10 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

a direita e segue no azimuth $115^{\circ}50'59''$ por uma distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), até encontrar o Ponto 89, com coordenadas UTM (N = 7.671.334,702 / E = 588.948,971), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $116^{\circ}33'08''$ por uma distância de 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros), o segmento entre o Ponto 84 e 90 confronta com o Prolongamento da Rua Urias Pedro Pinto, até encontrar o Ponto 90, com coordenadas UTM (N = 7.671.328,723 / E = 588.960,934), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $118^{\circ}15'47''$ por uma distância de 7,22m (sete metros e vinte e dois centímetros), até encontrar o Ponto 91, com coordenadas UTM (N = 7.671.325,222 / E = 588.967,250), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth $115^{\circ}47'46''$ por uma distância de 7,79m (sete metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 92, com coordenadas UTM (N = 7.671.321,816 / E = 588.974,253), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $116^{\circ}03'30''$ por uma distância de 8,18m (oito metros e dezoito centímetros), até encontrar o Ponto 93, com coordenadas UTM (N = 7.671.318,240 / E = 588.981,609), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth $115^{\circ}35'54''$ por uma distância de 7,30m (sete metros e trinta e centímetros), até encontrar o Ponto 94, com coordenadas UTM (N = 7.671.315,084 / E = 588.988,195), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $116^{\circ}12'28''$ por uma distância de 8,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), o segmento entre o Ponto 90 e 95 confronta com a Rua Urias Pedro Pinto, até encontrar o Ponto 95, com coordenadas UTM (N = 7.671.311,439 / E = 588.995,601), deste ponto a direita e segue no azimuth $206^{\circ}36'22''$ por uma distância de 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros), até encontrar o Ponto 96, com coordenadas UTM (N = 7.671.302,784 / E = 588.991,266), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $206^{\circ}45'58''$ por uma distância de 10,74m (dez metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 97, com coordenadas UTM (N = 7.671.293,192 / E = 588.986,427), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $206^{\circ}57'06''$ por uma distância de 10,47m (dez metros e quarenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 98, com coordenadas UTM (N = 7.671.283,860 / E = 588.981,682), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $206^{\circ}58'14''$ por uma distância de 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 99, com coordenadas UTM (N = 7.671.273,755 / E = 588.976,540), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $207^{\circ}49'42''$ por uma distância de 12,06m (doze metro e seis centímetros), até encontrar o Ponto 100, com coordenadas UTM (N = 7.671.263,092 / E = 588.970,912), deste ponto deflete ligeiramente a

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 11 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

direita e segue no azimuth $210^{\circ}26'46''$ por uma distância de 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 101, com coordenadas UTM (N = 7.671.258,391 / E = 588.968,149), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $227^{\circ}31'56''$ por uma distância de 5,10m (cinco metros e dez centímetros), até encontrar o Ponto 102, com coordenadas UTM (N = 7.671.254,948 / E = 588.964,387), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth $224^{\circ}00'08''$ por uma distância de 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 103, com coordenadas UTM (N = 7.671.248,709 / E = 588.958,361), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $231^{\circ}20'57''$ por uma distância de 10,06m (dez metros e seis centímetros), até encontrar o Ponto 104, com coordenadas UTM (N = 7.671.242,425 / E = 588.950,504), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth $207^{\circ}22'16''$ por uma distância de 11,06m (dez metros e seis centímetros), até encontrar o Ponto 105, com coordenadas UTM (N = 7.671.232,607 / E = 588.945,420), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $208^{\circ}52'07''$ por uma distância de 11,40m (onze metros e quarenta centímetros), até encontrar o Ponto 106, com coordenadas UTM (N = 7.671.222,619 / E = 588.939,914), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $212^{\circ}43'15''$ por uma distância de 12,01m (doze metros e um centímetro), até encontrar o Ponto 107, com coordenadas UTM (N = 7.671.212,514 / E = 588.933,422), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth $204^{\circ}23'08''$ por uma distância de 3,72m (três metros e setenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 108, com coordenadas UTM (N = 7.671.209,124 / E = 588.931,885), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth $200^{\circ}01'23''$ por uma distância de 7,48m (sete metros e quarenta e oito centímetros), até encontrar o Ponto 109, com coordenadas UTM (N = 7.671.202,094 / E = 588.929,323), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth $305^{\circ}14'59''$ por uma distância de 1,36m (um metro e trinta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 110, com coordenadas UTM (N = 7.671.202,878 / E = 588.928,213), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth $198^{\circ}29'29''$ por uma distância de 15,79m (quinze metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 111, com coordenadas UTM (N = 7.671.187,904 / E = 588.923,205), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth $202^{\circ}29'51''$ por uma distância de 12,57m (doze metros e cinquenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 112, com coordenadas UTM (N = 7.671.176,288 / E = 588.918,394), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth $202^{\circ}22'37''$ por uma distância de 11,62m (onze metros e sessenta e dois centímetros), o segmento entre o Ponto 95 e 113 confronta com a Chácara 1, até

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 12 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

encontrar o Ponto 113, com coordenadas UTM (N = 7.671.165,547 / E = 588.913,972), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 294°10'18" por uma distância de 10,05m (dez metros e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 114, com coordenadas UTM (N = 7.671.169,663 / E = 588.904,803), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 292°52'44" por uma distância de 10,04m (dez metros e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 115, com coordenadas UTM (N = 7.671.173,565 / E = 588.895,555), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 291°57'41" por uma distância de 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 116, com coordenadas UTM (N = 7.671.177,462 / E = 588.885,891), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 292°59'13" por uma distância de 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros), o segmento entre o Ponto 113 e 117 confronta com a Rua Joaquim Antônio dos Santos, até encontrar o Ponto 117, com coordenadas UTM (N = 7.671.183,512 / E = 588.871,630), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 302°47'05" por uma distância de 14,05m (quatorze metros e cinco centímetros), o seguimento entre o Ponto 117 e 118 cruza com a Rua Joaquim Pereira Rosa, até encontrar o Ponto 118, com coordenadas UTM (N = 7.671.191,122 / E = 588.859,814), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 200°12'59" por uma distância de 12,90m (doze metros e noventa centímetros), o seguimento entre o Ponto 118 e 119 cruza com a Rua Joaquim Antônio dos Santos, até encontrar o Ponto 119, com coordenadas UTM (N = 7.671.179,017 / E = 588.855,356), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 198°44'41" por uma distância de 11,52m (onze metros e cinquenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 120, com coordenadas UTM (N = 7.671.168,110 / E = 588.851,637), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 198°10'03" por uma distância de 10,99m (dez metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o Ponto 121, com coordenadas UTM (N = 7.671.157,664 / E = 588.848,209), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 196°18'15" por uma distância de 10,13m (dez metros e treze centímetros), até encontrar o Ponto 122, com coordenadas UTM (N = 7.671.147,941 / E = 588.845,366), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 197°21'04" por uma distância de 11,30m (onze metros e trinta centímetros), até encontrar o Ponto 123, com coordenadas UTM (N = 7.671.137,157 / E = 588.841,996), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 198°22'48" por uma distância de 13,07m (treze metros e sete centímetros), até encontrar o Ponto 124, com coordenadas UTM (N = 7.671.124,750 / E = 588.837,875), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CER 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 13 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

azimute 197°58'06" por uma distância de 11,69m (onze metros e sessenta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 125, com coordenadas UTM (N = 7.671.113,630 / E = 588.834,269), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 198°27'45" por uma distância de 25,76m (vinte e cinco metros e setenta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 126, com coordenadas UTM (N = 7.671.089,198 / E = 588.826,111), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 194°41'26" por uma distância de 11,82m (onze metros e oitenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 127, com coordenadas UTM (N = 7.671.077,763 / E = 588.823,114), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 197°57'59" por uma distância de 15,85m (quinze metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 128, com coordenadas UTM (N = 7.671.062,688 / E = 588.818,225), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 198°22'05" por uma distância de 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 129, com coordenadas UTM (N = 7.671.051,828 / E = 588.814,619), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 201°03'16" por uma distância de 11,58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros), até encontrar o Ponto 130, com coordenadas UTM (N = 7.671.041,020 / E = 588.810,459), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°50'14" por uma distância de 11,23m (onze metros e vinte e três centímetros), até encontrar o Ponto 131, com coordenadas UTM (N = 7.671.030,329 / E = 588.807,018), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°39'53" por uma distância de 10,79m (dez metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o Ponto 132, com coordenadas UTM (N = 7.671.020,050 / E = 588.803,742), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 196°36'48" por uma distância de 9,12m (nove metros e doze centímetros), até encontrar o Ponto 133, com coordenadas UTM (N = 7.671.011,302 / E = 588.801,132), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 197°57'37" por uma distância de 21,01m (vinte e um metros e um centímetro), até encontrar o Ponto 134, com coordenadas UTM (N = 7.670.991,325 / E = 588.794,657), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 201°38'26" por uma distância de 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 135, com coordenadas UTM (N = 7.670.980,492 / E = 588.790,359), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°57'47" por uma distância de 11,08m (onze metros e oito centímetros), até encontrar o Ponto 136, com coordenadas UTM (N = 7.670.969,954 / E = 588.786,942), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°47'26" por uma distância de 10,86m (dez metros e oitenta e seis centímetros), até

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 14 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

encontrar o Ponto 137, com coordenadas UTM (N = 7.670.959,609 / E = 588.783,623), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 198°08'59" por uma distância de 10,99m (dez metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o Ponto 138, com coordenadas UTM (N = 7.670.949,162 / E = 588.780,198), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°37'05" por uma distância de 11,02m (onze metros e dois centímetros), até encontrar o Ponto 139, com coordenadas UTM (N = 7.670.938,663 / E = 588.776,864), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 197°43'25" por uma distância de 11,73m (onze metros e setenta e três centímetros), até encontrar o Ponto 140, com coordenadas UTM (N = 7.670.927,492 / E = 588.773,293), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°40'49" por uma distância de 13,02m (treze metros e dois centímetros), até encontrar o Ponto 141, com coordenadas UTM (N = 7.670.915,091 / E = 588.769,342), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 197°57'09" por uma distância de 11,76m (onze metros e setenta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 142, com coordenadas UTM (N = 7.670.903,903 / E = 588.765,717), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 198°47'27" por uma distância de 26,76m (vinte e seis metros e setenta e seis centímetros), até encontrar o Ponto 143, com coordenadas UTM (N = 7.670.878,568 / E = 588.757,096), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°42'46" por uma distância de 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 144, com coordenadas UTM (N = 7.670.869,550 / E = 588.754,216), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°09'53" por uma distância de 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros), até encontrar o Ponto 145, com coordenadas UTM (N = 7.670.858,828 / E = 588.750,904), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 197°58'32" por uma distância de 11,60m (onze metros e sessenta e centímetros), até encontrar o Ponto 146, com coordenadas UTM (N = 7.670.847,798 / E = 588.747,326), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 198°04'56" por uma distância de 11,07m (onze metros e sete centímetros), até encontrar o Ponto 147, com coordenadas UTM (N = 7.670.837,279 / E = 588.743,891), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°59'37" por uma distância de 60,18m (sessenta metros e dezoito centímetros), até encontrar o Ponto 148, com coordenadas UTM (N = 7.670.780,045 / E = 588.725,302), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 197°28'12" por uma distância de 22,03m (vinte e dois metros e três centímetros), até encontrar o Ponto 149, com coordenadas UTM (N = 7.670.759,036 / E = 588.718,690), deste ponto deflete

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 15 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ligeiramente a direita e segue no azimuth 198°03'58" por uma distância de 10,96m (dez metros e noventa e seis centímetros), até encontrar o Ponto 150, com coordenadas UTM (N = 7.670.748,612 / E = 588.715,290), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 197°46'01" por uma distância de 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 151, com coordenadas UTM (N = 7.670.738,757 / E = 588.712,132), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 198°11'03" por uma distância de 10,87m (dez metros e oitenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 152, com coordenadas UTM (N = 7.670.728,430 / E = 588.708,740), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 198°29'48" por uma distância de 11,08m (onze metros e oito centímetros), até encontrar o Ponto 153, com coordenadas UTM (N = 7.670.717,924 / E = 588.705,225), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 198°09'11" por uma distância de 22,27m (vinte e dois metros e vinte e sete centímetros), até encontrar o Ponto 154, com coordenadas UTM (N = 7.670.696,761 / E = 588.698,286), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 197°57'13" por uma distância de 13,41m (treze metros e quarenta e um centímetros), até encontrar o Ponto 155, com coordenadas UTM (N = 7.670.684,008 / E = 588.694,154), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 197°55'35" por uma distância de 21,44m (vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 156, com coordenadas UTM (N = 7.670.663,609 / E = 588.687,555), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 197°47'53" por uma distância de 10,94m (dez metros e noventa e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 157, com coordenadas UTM (N = 7.670.653,192 / E = 588.684,211), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 197°54'33" por uma distância de 11,08m (onze metros e oito centímetros), até encontrar o Ponto 158, com coordenadas UTM (N = 7.670.642,644 / E = 588.680,802), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 200°35'23" por uma distância de 10,74m (dez metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 159, com coordenadas UTM (N = 7.670.632,589 / E = 588.677,024), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 196°01'29" por uma distância de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o Ponto 160, com coordenadas UTM (N = 7.670.618,656 / E = 588.673,023), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 198°34'30" por uma distância de 20,31m (vinte metros e trinta e um centímetros), o segmento entre o Ponto 119 e 161 confronta com a Rua Joaquim Pereira Rosa, até encontrar o Ponto 161, com coordenadas UTM (N = 7.670.599,403 / E = 588.666,553), deste ponto a direita e segue no

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 16 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

azimute 288°56'52" por uma distância de 11,54m (onze metros e cinquenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 162, com coordenadas UTM (N = 7.670.603,149 / E = 588.655,642), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 288°20'53" por uma distância de 41,91m (quarenta e um metros e noventa e um centímetros), até encontrar o Ponto 163, com coordenadas UTM (N = 7.670.616,339 / E = 588.615,871), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 288°25'54" por uma distância de 14,05m (quatorze metros e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 164, com coordenadas UTM (N = 7.670.620,782 / E = 588.602,539), deste ponto deflete a direita e segue no azimute 019°28'17" por uma distância de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 165, com coordenadas UTM (N = 7.670.622,246 / E = 588.603,057), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimute 287°47'17" por uma distância de 20,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros), até encontrar o Ponto 166, com coordenadas UTM (N = 7.670.628,549 / E = 588.583,413), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 287°40'32" por uma distância de 17,11m (dezessete metros e onze centímetros), até encontrar o Ponto 167, com coordenadas UTM (N = 7.670.633,745 / E = 588.567,106), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 287°46'03" por uma distância de 20,54m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 168, com coordenadas UTM (N = 7.670.640,013 / E = 588.547,547), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimute 198°42'38" por uma distância de 1,08m (um metro e oito centímetros), até encontrar o Ponto 169, com coordenadas UTM (N = 7.670.638,988 / E = 588.547,200), deste ponto a direita e segue no azimute 288°06'51" por uma distância de 13,54m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 170, com coordenadas UTM (N = 7.670.643,198 / E = 588.534,333), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 288°20'10" por uma distância de 9,81m (nove metros e oitenta e um centímetros), até encontrar o Ponto 171, com coordenadas UTM (N = 7.670.646,284 / E = 588.525,020), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 288°31'46" por uma distância de 10,99m (dez metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o Ponto 172, com coordenadas UTM (N = 7.670.649,777 / E = 588.514,600), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimute 287°53'33" por uma distância de 12,17m (doze metros e dezessete centímetros), até encontrar o Ponto 173, com coordenadas UTM (N = 7.670.653,515 / E = 588.503,019), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimute 288°13'19" por uma distância de 19,33m (dezenove metros e trinta e três centímetros), até encontrar o Ponto 174, com coordenadas UTM (N = 7.670.659,579 / E =

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEF 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 17 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

588.484,660), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 288°49'44" por uma distância de 13,35m (treze metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 175, com coordenadas UTM (N = 7.670.663,888 / E = 588.472,023), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 287°35'41" por uma distância de 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o Ponto 176, com coordenadas UTM (N = 7.670.670,613 / E = 588.450,816), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 288°14'02" por uma distância de 10,47m (dez metros e quarenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 177, com coordenadas UTM (N = 7.670.673,895 / E = 588.440,857), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 287°55'00" por uma distância de 12,87m (doze metros e oitenta e sete centímetros), até encontrar o Ponto 178, com coordenadas UTM (N = 7.670.677,849 / E = 588.428,624), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 287°56'46" por uma distância de 18,60m (dezoito metros e sessenta centímetros), até encontrar o Ponto 179, com coordenadas UTM (N = 7.670.683,580 / E = 588.410,929), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 287°58'07" por uma distância de 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros), até encontrar o Ponto 180, com coordenadas UTM (N = 7.670.687,069 / E = 588.400,171), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 288°40'21" por uma distância de 12,82m (doze metros e oitenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 181, com coordenadas UTM (N = 7.670.691,168 / E = 588.388,045), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 285°57'12" por uma distância de 16,82m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros), até encontrar o Ponto 182, com coordenadas UTM (N = 7.670.695,713 / E = 588.371,847), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 288°16'40" por uma distância de 42,01m (quarenta e dois metros e um centímetro), até encontrar o Ponto 183, com coordenadas UTM (N = 7.670.708,888 / E = 588.331,957), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 287°16'26" por uma distância de 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros), até encontrar o Ponto 184, com coordenadas UTM (N = 7.670.722,294 / E = 588.288,847), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 287°17'02" por uma distância de 13,20m (treze metros e vinte centímetros), até encontrar o Ponto 185, com coordenadas UTM (N = 7.670.726,216 / E = 588.276,243), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 287°54'22" por uma distância de 11,21m (onze metros e vinte e um centímetros), até encontrar o Ponto 186, com coordenadas UTM (N = 7.670.729,659 / E = 588.265,578), deste ponto deflete a direita e segue no azimuth 017°03'05" por uma distância de

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 16290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 18 de 20



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

0,63m (sessenta e três centímetros), até encontrar o Ponto 187, com coordenadas UTM (N = 7.670.730,258 / E = 588.265,762), deste ponto deflete a esquerda e segue no azimuth 288°18'48" por uma distância de 11,40m (onze metros e quarenta centímetros), até encontrar o Ponto 188, com coordenadas UTM (N = 7.670.733,840 / E = 588.254,940), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 287°44'06" por uma distância de 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), até encontrar o Ponto 189, com coordenadas UTM (N = 7.670.737,129 / E = 588.244,656), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 288°40'07" por uma distância de 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 190, com coordenadas UTM (N = 7.670.740,766 / E = 588.233,920), deste ponto deflete ligeiramente a esquerda e segue no azimuth 287°40'35" por uma distância de 9,17m (nove metros e dezessete centímetros), até encontrar o Ponto 191, com coordenadas UTM (N = 7.670.743,552 / E = 588.225,178), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 287°58'21" por uma distância de 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o Ponto 192, com coordenadas UTM (N = 7.670.747,538 / E = 588.212,891), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 288°27'42" por uma distância de 11,00m (onze metros), até encontrar o Ponto 193 (N = 7.670.751,021 / E = 588.202,458), deste ponto deflete ligeiramente a direita e segue no azimuth 288°52'47" por uma distância de 11,13m (onze metros e treze centímetros), o segmento entre o Ponto 161 e 1 confronta com a Rua Chaim Elias, até encontrar o Ponto 1, início desta descrição.

Segue anexo o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá protocolar junto ao SETOR DE HABITAÇÃO, nesta Prefeitura Municipal, sita na Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo município, conforme lhe é facultado pelo § 1º E 5º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Buritama, 27 de junho de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 19 de 20

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022**, COM JULGAMENTO PELO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS**. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA **NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 8H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF**. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, **QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA**, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA**. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. **(18) 3691-1739 E (18) 3691-1888** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022) OU HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACA OP.**

BURITAMA-S.P., 03 DE AGOSTO DE 2022
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 19/2022" **HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais nº 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2022, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO, PARA ARBORIZAÇÃO DE RUAS, CANTEIROS CENTRAIS E TREVOS, ÁREAS VERDES, MANANCIAIS E NASCENTES DO MUNICÍPIO DE BURITAMA."**, em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.014.471/0001-09, no valor de R\$ 179.850,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); XULABEKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.829.259/0001-99, no valor de R\$ 89.952,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 03 de agosto de 2022.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

**SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 20 de 20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 08/2022- Convite nº 01/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI Artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO, para os devidos fins e efeitos de direitos, o procedimento licitatório retro mencionado, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para acompanhamento de obras, fiscalização, expedição de laudos, emissão de medições, análise e elaboração de projetos, análise e elaboração de certidão Diretriz para novos empreendimentos (loteamentos e condomínios), bem como aprovação de projetos dos sistemas de água e de esgoto sanitário destes empreendimentos, e expedição de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços, conforme Termo de Referência, a proponente a saber: COBASI CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 59.448.472/0001-54, no valor total de R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura dos Contratos e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Convite nº 01/2022. Publica-se.

Buritama-SP, 03 de agosto de 2022

JOSÉ EDUARDO MARINS
Diretor Executivo do SAAEMB

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08 - DE 01 DE AGOSTO DE 2022

“Comunica nova eleição de cargo da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos do Poder Legislativo de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022”.

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que em 21 de julho de 2022 a vereadora Maria Cristina Nobre Santos, ocupante do cargo de 1ª secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, protocolou sob o nº 225, nesta Casa Legislativa requerimento dispondo sobre a Renúncia do seu cargo;

RESOLVO, nos termos regimentais, **comunicar oficialmente**, que em eleição realizada no transcorrer da Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 01 de agosto de 2022, foi eleito em votação nominal o seguinte Membro que irá compor a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Buritama, de 01/08/2022 a 31/12/2022:

1º SECRETÁRIO: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - PSDB

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, ao **PRIMEIRO** dia do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e dois (2022).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO